

LEI Nº 3.148 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“Considera de Utilidade Pública a Associação Lar Bem Viver”

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, **aprova** e eu Abelardo Vaz Filho, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO LAR BEM VIVER”, sociedade civil, sem fins lucrativos, raciais ou religiosos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.287.336/0001-63, sediada na Rua Deputado Almeida Guerra, nº 80, Bairro Anhanguera, Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior, vem atuando no âmbito do Município de Inhumas tendo por finalidade a assistência social junto a idosos de ambos os sexos, criando e mantendo serviços destinados a acolher, amparar e zelar por estas pessoas, que moram no local, e recebem alimentação, assistência médica e são amparadas por toda uma estrutura direcionada a proporcionar-lhes bem estar e uma vida digna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento